

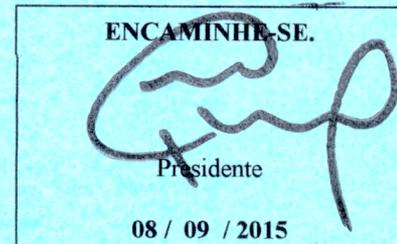


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 14696

Revisão da Legislação da Guarda Municipal de Jundiaí, para a instituição da corporação feminina e adoção de critérios transparentes para o ingresso de mulheres na corporação.



A Lei nº 2815, de 27 de março de 1985, embora previsse em seu Art 1º, parágrafo único corporação feminina e corporação masculina, foi revogada tacitamente pelo STJ.

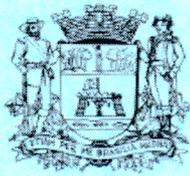
A Lei Municipal nº 6.764 de 8 de dezembro de 2006, reestruturou a Guarda Municipal de Jundiaí sem a previsão de uma corporação feminina que poderia ter funções e atribuições comuns e também distintas ao do efetivo masculino e quantitativo próprio.

Desde essa época temos apontado à Administração Municipal essa necessidade e os concursos públicos para Guarda Municipal tem sido editados com número aleatório de vagas, para mulheres, substancialmente menor do que a dos homens, sem qualquer justificativa sobre o parâmetro legal para a abertura de novas vagas para homens ou mulheres.

A Lei 7.827, de 29 de março de 2012 que instituiu "Plano de Cargos, Salários e Vencimentos" mantém quantitativo único e descrição de atribuições comuns, logo, também não identifica os efetivos por sexo.

O concurso público vigente, oriundo do Edital n.º 312, de 04/07/2013, previu 13 vagas para homens e 5 vagas para mulheres e classificação separada, mas observa-se, nas últimas chamadas para o provimento dos cargos na Guarda Municipal de Jundiaí, ocorridas em 18 de agosto e 03 de setembro de 2015, através dos Editais 217, 218, 244 e 245 publicados na IOM 4082 de 19/08/2015 e IOM 4087 de 04/09/2015, uma grande desproporcionalidade entre a quantidade das candidatas e dos candidatos convocados, restando evidente a ausência de critérios que determinam a convocação de homens e de mulheres, especialmente posterior à efetivação das vagas do concurso, conforme evidenciado abaixo:

CONVOCADOS				
	Edital	Lista Geral	Lista Afrodescendentes	Total
Homens	218 de 18/08/15	23	6	29
	244 de 03/09/15	13	3	16
Mulheres	217 de 18/08/15	5	1	6
	245 de 03/09/15	2	0	2



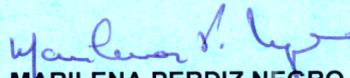
Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N° 14696 – fls. 2

INDICO ao Senhor Chefe do Executivo que determine a imediata revisão da Legislação da Guarda Municipal de Jundiaí, para a instituição da corporação feminina, com quadro e quantitativos para cargo e carreira, em todos os campos de atuação da Guarda Municipal, de forma a assegurar transparência do ingresso de mulheres nesse órgão.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2015.


MARILENA PERDIZ NEGRO